



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 035

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2014

ANO III

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 259, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Decreta a suspensão do exercício do mandato do Deputado **Cláudio Carvalho**.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica decretada a suspensão do exercício do mandato do Deputado **CLÁUDIO CARVALHO**, por 2 (dois) meses, nos termos do artigo 4º, inciso VI e artigo 10, inciso III da Resolução nº 25, de 2001, redação dada pela Resolução nº 2, de 2011, da Câmara Federal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de março de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 260, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Decreta a suspensão do exercício do mandato do Deputado **Adriano Boiadeiro**.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica decretada a suspensão do exercício do mandato do Deputado **ADRIANO BOIADEIRO**, por 6 (seis) meses, nos termos do artigo 4º, inciso VI e artigo 10, inciso III da Resolução nº 25, de 2001, redação dada pela Resolução nº 2, de 2011, da Câmara Federal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de março de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
2º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Chefe da Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO
OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

**RESOLUÇÃO Nº 261,
DE 12 DE MARÇO DE 2014.**

Decreta a suspensão do exercício do mandato da Deputada **Ana Lúcia Dermani de Aguiar**.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica decretada a suspensão do exercício do mandato da Deputada **ANA LÚCIA DERMANI DE AGUIAR**, por 6 (seis) meses, nos termos do artigo 4º, inciso VI e artigo 10, inciso III da Resolução nº 25, de 2001, redação dada pela Resolução nº 2, de 2011, da Câmara Federal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de março de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

ATO Nº 003/2014-MD/ALE

Aplica Censura Escrita ao Deputado **Jean Carlos Scheffer Oliveira**.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais combinado com o artigo 12 do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados e considerando os termos do Relatório Final da Comissão Parlamentar Processante Provisória instituída pelo Ato nº 002-P/ALE-2012, de 26 de janeiro de 2012, repristinado pelo Ato nº 014-P/ALE, de 6 de agosto de 2013, publicado no D.Oe-ALE nº 116, de 7 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar Censura Escrita ao Deputado **JEAN CARLOS SCHEFFER OLIVEIRA**, por deixar de observar intencionalmente os deveres fundamentais de deputado, previstos no inciso IV do artigo 3º do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Mesa Diretora, 12 de março de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

DEP. MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DEP. EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente – ALE/RO

DEPUTADO LEBRÃO
1º Secretário – ALE/RO

DEPUTADA GLAUCIONE
2º Secretário – ALE/RO

DEP. MARCELINO TENÓRIO
3º Secretário – ALE/RO

DEP. VALDIVINO TUCURA
4º Secretário – ALE/RO